**DECRETO**

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0008/2018-A - DELEGA COMPETÊNCIA, ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONALIDADE E FUNCIONALIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS DECORRETES DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE AS DISPOSIÇOES DA PORTARIA FNDE/STN Nº 02/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO N°008A -GP** **16/03/2018.**

**DISPÕE SOBRE:** ***DELEGA COMPETÊNCIA, ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONALIDADE E FUNCIONALIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS DECORRETES DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE AS DISPOSIÇOES DA PORTARIA FNDE/STN N° 02/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, cuja ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, já que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO as disposições da **PORTARIA FNDE/STN N° 02**, de 15 de janeiro de 2018, disciplinando a competência para gestar os recursos financeiros decorrentes do ***Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*** doravante;

**DECRETA:**

**Art. 1°. DELEGAR COMPETÊNCIA**, a(o) Secretária(o) Municipal de Educação para exercer o encargo de gestor(a) dos recursos financeiros decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, na conformidade do disposto pela **PORTARIA FNDE/STN N° 02**, de 15 de janeiro de 2018.

**Art. 2°.** Fica sob a responsabilidade da(o) titular da Secretaria Municipal de Educação a adoção das medidas, atos e procedimentos para implementação das exigências estabelecidas pela **PORTARIA FNDE/STN N° 02/2018**, junto aos organismos públicos, em qualquer esfera governamental, e/ou privados, no que couber e competir a cada um deles.

**Art. 3°.** Será aberta conta específica em nome da Secretaria de Educação junto ao Banco do Brasil S/A, destinada aos créditos e débitos decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, sob a responsabilidade conjunta da(o) Secretária(o) de Educação e do Chefe do Poder Executivo municipal, cuja movimentação, será efetuada nos **termos do art. 3°**, da **PORTARIA FNDE/STN N° 02/2018** e, em conformidade as exigências bancárias inerentes.

**Art. 4°.** Passa a ser de responsabilidade da(o) Secretária(o) de Educação, conjuntamente, com o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização das despesas decorrentes do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, mediante empenhos e ordens de pagamentos, requerer, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos financeiros e contábeis correspondentes.

**Art. 5°.** Delegar competência a(o) Secretária(o) de Educação para exercer todas as demais condicionantes a plena implementação, operacionalidade e funcionamento do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, sob a égide do estabelecido pela **PORTARIA FNDE/STN N° 02/2018**, inclusive, requer e encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações perante qualquer esfera ou instância governamental.

**Art. 6°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 16 de março de 2018.

***Jarbas de Melo Azevedo***
***Prefeito***

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20210407034714** |
| **Título** | DECRETO Nº 0008/2018-A - DELEGA COMPETÊNCIA, ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONALIDADE E FUNCIONALIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS DECORRETES DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE AS DISPOSIÇOES DA PORTARIA FNDE/STN Nº 02/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| **Tipo da matéria** | DECRETO |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data de publicação** | 16/03/2018 |
| **Publicada e autorizada por** | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 16/03/2018 — Edição 00665. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407034714&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 17:12

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407034714**, intitulada **DECRETO Nº 0008/2018-A - DELEGA COMPETÊNCIA, ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONALIDADE E FUNCIONALIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS DECORRETES DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE AS DISPOSIÇOES DA PORTARIA FNDE/STN Nº 02/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 16/03/2018

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> DECRETO Nº 0008/2018-A - DELEGA COMPETÊNCIA, ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS, OPERACIONALIDADE E FUNCIONALIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS DECORRETES DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE AS DISPOSIÇOES DA PORTARIA FNDE/STN Nº 02/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407034714&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 17:12